



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 19 DE ABRIL DE 2016

Regulamenta o horário de expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 22 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o inciso VI, do Art. 131 do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Sem prejuízo dos serviços essenciais, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia **22 de Abril de 2016**.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 19 de abril de 2016.

Marcelo Gorski de Matos
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 19/04/2016.